



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

CONTRATO DA EMPREITADA DE

“REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DO CASTELO – REFORMULAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA RUA HENRIQUE MEDINA – TRABALHOS COMPLEMENTARES – 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO”

Entre:

MUNICÍPIO DE SESIMBRA, pessoa coletiva n.º 501 144 218, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Francisco Manuel Firmino de Jesus**, outorgando no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como **Primeiro Contratante**

E

“**SOMOVE - CONSTRUÇÕES, LDA.**”, pessoa coletiva n.º 502 965 517 com sede em Rua Vasco Santana, lote 59C loja B – 2865-760 Fernão Ferro, representada por **João Paulo Lourenço Gaspar**, natural da freguesia e concelho de _____, residente em _____, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até _____, na qualidade de sócio e Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente do registo comercial apresentada como documento de habilitação e válida até 28 de Janeiro de 2022, adiante designada por **Segundo Contratante**,

Na sequência do despacho do Senhor Presidente de 22 de dezembro de 2021, é acordada a 1.ª **modificação objetiva do contrato**, celebrado entre os contratantes em 11 de agosto de 2021, e que se consubstancia na aprovação de Trabalhos Complementares.

Cláusula 1.ª

O presente contrato adicional refere-se a Trabalhos Complementares ao abrigo do n.º 3 do art.º 378 do CCP, no contrato de empreitada da obra de “**Reabilitação da Rede Viária da Freguesia do Castelo – Reformulação do Estacionamento da Rua Henrique Medina**”, celebrado entre os contratantes em 11 de agosto de 2021.

Cláusula 2.ª

O Segundo Contratante compromete-se a realizar os trabalhos descritos na informação técnica n.º 22254, de 21 de dezembro de 2021, nas condições constantes da mesma, a qual se considera como parte integrante do presente adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Cláusula 3.^a

1 - Pelos trabalhos complementares e nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 370.º do CCP, o Primeiro Contratante paga ao Segundo Contratante o montante de **3.865,50 €** (três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;

2 - O encargo da despesa referente no número anterior e resultante do presente adicional está previsto no Plano de Atividades em vigor, na Ação com o código GOP 09.01.2007/167 118 e CO 091007010401, onde foi cabimentada a despesa com o n.º 7951, tendo sido o respetivo compromisso registado com o número sequencial 149787.

Cláusula 4.^a

Em tudo o mais se aplicará o que foi estabelecido no referido contrato de 11 de agosto de 2021.

O presente contrato é feito em duplicado, cada composto por uma página, sendo a frente rubricada e o verso assinado pelos contratantes, fazendo parte integrante deste instrumento os elementos elencados no n.º 2 do art.º 96.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Sesimbra, 27 de Dezembro de 2021

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE

PELO SEGUNDO CONTRATANTE

Conta:

Contrato Administrativo, n.º 17, do artigo 1.º do Anexo I da Tabela de Taxas e Licenças.

€ 24,80 (são vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) pago por fatura/guia de recebimento n.º 017/6356.

DAJ/UTACP

CONTRATO N.º 186.CP/2021

Página 2 | 2